



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM N° 245 /2020

Florianópolis, 15 de setembro de 2020.

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que “Altera a programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019”.

A proposta que apresentamos a Vossa Excelência foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e com a Lei nº 17.996, de 2 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021).

Na perspectiva de alcançar o reequilíbrio das contas públicas, preconizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, procurou-se estabelecer metas físicas e financeiras condizentes com a realidade deficitária atual do Estado, para que em curto espaço de tempo se alcance o equilíbrio entre as receitas e despesas.

A pandemia provocou a necessidade de redirecionamento de recursos para atender às necessidades emergenciais de saúde. Uma vez superada a crise, faz-se necessário continuar o esforço para reativar o crescimento sustentado do Estado. Assim, das 83 novas subações incluídas nesta Revisão do Plano Plurianual, 32 subações são para investimentos em infraestrutura, objetivando a ampliação da qualidade dos serviços de transporte, fortalecendo a integração de cadeias produtivas e facilitando a circulação de pessoas e produtos em todo o território estadual, além de contribuir para o crescimento da produção, criação de empregos diretos e indiretos, funcionando como um dos grandes motores de expansão da economia do Estado

Excelentíssimo Senhor
CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Observando o que determina o art. 37, da Lei nº 17.996/2020 (LDO2021) e, visando executar com mais correção e transparência as emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 120 da Constituição Estadual, foram incluídas 3 novas subações nas funções de Agricultura, Segurança Pública e Infraestrutura, que somando-se com as 3 já existentes atualmente serão utilizadas para a execução destas emendas a partir do exercício de 2021, a saber:

015097 - Emendas parlamentares impositivas da Agricultura;

014227 - Emendas parlamentares impositivas da Educação;

015098 - Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade;

014240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde;

015100 - Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública; e

014203 - Emendas parlamentares impositivas do Fundam.

Os programas governamentais estão compatíveis com os objetivos estratégicos do Governo - que serão acompanhados por indicadores previamente identificados - e visam promover avanços na qualidade da educação e da saúde públicas; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física; capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas, acelerando a geração de emprego e renda. Complementarmente, o plano contempla ações que visam aprimorar a gestão pública por meio de ferramentas e tecnologias mais modernas de gestão.

Estes são os grandes desafios que o governo do Estado de Santa Catarina se propõe a enfrentar no quadriênio de 2020-2023, contemplado por este Plano Plurianual.

Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o artigo 7º da Lei nº 17.874, de 2019, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, determina que os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Assembleia Legislativa até 30 de setembro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Respeitosamente,

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda